



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1042 | 18 de fevereiro de 2019

## Nova Saúde recebe sete novos veículos de Emendas Parlamentares



A Nova Saúde recebeu, nesta semana, sete novos veículos para serviços em diferentes áreas da Prefeitura de Barra do Piraí. Serão quatro do tipo Toro 4x4, para a Atenção Básica; dois completos e uma ambulância zero quilômetro - que vai ficar alocada no distrito da Califórnia. Os carros foram adquiridos após serem destinadas, à cidade de Barra do Piraí, Emendas Parlamentares, obtidos em Brasília.

## PETI realizará evento em Ipiabas

Acontece, na terça, 19, o encontro “Ação Contra o Trabalho Infantil”, promovido pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Barra do Piraí. O evento ocorre a partir das 13 horas, na Escola Municipal Jorge de Freitas Tinoco. A proposta tem como objetivo divulgar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) e reforçar a participação da população, assim como a sensibilização ao trabalho precoce e discussão sobre as suas desvantagens.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo**

Raphael Costa Tavares

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	13
Secretaria Municipal de Ambiente.....	15
Fundo de Previdência.....	15
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	17
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	17
Câmara Municipal.....	18
Destaques da Semana.....	24



# IPTU2019

## BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO  
EM MELHORIAS



## GOVERNO

## Ato de Justificativa da Concessão

## ATO DE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ

Em princípio, há que se destacar que a prestação de serviços públicos e atividades de interesse público buscam assegurar aos cidadãos deste Município condições mínimas de dignidade humana, bem estar social e condições de vida ambientalmente saudável.

Neste nobre mister, o art. 175, da Constituição Federal assegurou a Administração Pública Municipal - titular dos serviços públicos e das atividades de interesse público - a prerrogativa de prestação indireta por meio de delegação a terceiros, desde que precedida de processo licitatório, mantendo-se a fiscalização e regulação sobre tais atividades.

A experiência atual aponta para a identificação de benefícios com a exploração de serviços públicos por empresas especializadas, na medida em que se assegura: a redução de aporte de recursos públicos pela Administração Pública com a aplicação de investimentos para a prestação dos serviços públicos e de interesse público pela futura concessionária; a transferência do risco de exploração da atividade econômica para empresas com conhecimento especializado na área de saneamento; o fomento a atividade econômica; e a apropriação da eficiência de empresas especializadas na prestação de serviços públicos e atividades de interesse público. Tudo no sentido de melhor atender a população quanto aos aspectos da garantia da regularidade e da continuidade da prestação dos serviços públicos, com nível de qualidade.

O novo modelo não busca suprimir a atuação estatal no cumprimento de sua obrigação constitucional de assegurar a prestação de serviços públicos essenciais a população, mas tem por origem a necessidade de reavaliar a forma pela qual essa intervenção é feita, com vistas a superar a ineficiência identificada pela experiência de prestação direta dos serviços pelo Município e/ou Estado.

Desta forma, a experiência, de concessões privadas, demonstra que, com a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurar-se-á a apropriação da eficiência e qualidade introduzidas por empresas com vasta experiência na área, aliada a permanente fiscalização e regulação da atividade pelo Município, como mecanismo de intervenção estatal, alcançando, assim, a excelência na prestação dos serviços públicos delegados. Convém frisar que, antes de se verificar o procedimento da concessão dos serviços públicos com a transferência da missão de assegurar essa prestação por parte do Município de Barra do Piraí, pressupõe-se na realidade uma melhora qualitativa na forma de intervenção.

Com tal medida, o Município de Barra do Piraí passará a assegurar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a população em áreas com necessidade de vultosos investimentos, sem a utilização de recursos públicos que poderão ser aplicados em outras demandas também emergenciais.

Adicionalmente, com a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será viabilizada a apropriação da eficiência empresarial, assegurando a prestação de serviços essenciais a dignidade humana com alto padrão de qualidade e custos inferiores aos atualmente praticados no Município, e ainda sem perder a condição de Poder Concedente e interventor estatal.

Os investimentos requeridos no setor de saneamento básico, atualmente de difícil obtenção pela Administração Pública, afiguram-se atra-

tivos as empresas especializadas, haja vista que:

É possível configurar empreendimentos autossustentáveis, utilizando-se metodologia derivada do projectfinance; e

Há espaço para a modernização do setor, quer pela introdução de novos processos técnicos, quer pela adoção de mecanismos gerenciais e operacionais votados à eficiência e ganhos de produtividade.

Como se nota, a manutenção, ampliação e modernização de determinados serviços públicos, de difícil estruturação pelo Município e/ou Estado, é, em muitos casos, atrativo às empresas especializadas, viabilizando o aprimoramento dos serviços públicos, como já dito anteriormente, essenciais a dignidade humana sem no entanto onerar os cofres públicos, que não possuem capacidade para tal, e sem transferir o risco do exercício da atividade econômica ao Município de Barra do Piraí.

Analisando as vantagens e desvantagens dos vários modelos de gestão para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, considerado apenas o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, o Poder Executivo municipal concluiu, como mais adequado ao atendimento do interesse público da população de Barra do Piraí, a realização de licitação pública (concorrência) para delegar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em face das expressivas vantagens que essa modalidade institucional propicia, especialmente em contraste com o pequeno volume de investimentos municipais que são destinados a manutenção da prestação dos serviços por organismo municipal.

Com base nos Estudos Técnicos e Econômico-Financeiros que atestam a viabilidade da concessão, o prazo da concessão - cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário - será de 35 (trinta e cinco) anos e abrangerá a área urbana do Município de Barra do Piraí e distritos constantes do estudo. Adicionalmente, para as atividades de regulação e fiscalização da Concessão será designada a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, ou instituída uma agência no âmbito municipal, sem prejuízo das ações de fiscalização a ser exercida pelos usuários e pelo Município de Barra do Piraí.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Piraí, 11 de fevereiro de 2019.

Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal



**ERRATA**

ONDE SE LÊ: BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO Nº 1039 DE 07 DE FEVEREIRO, PÁGINA 08 – PORTARIA Nº 235/2019 ..., NOMEAR EXPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA.

LEIA-SE: BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO Nº 1039 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, PÁGINA 08 – PORTARIA Nº 235/2019 ..., NOMEAR EXPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA.

SECRETARIA DE GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

FLAVIO DE ANDRADE CAMERANO  
Secretário Municipal de Governo

Smg/mjml

**PORTARIA Nº275/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GILCIMARA PIRES PEREIRA do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de confecção de Portarias, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 084/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº276/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANGELA VITALINA DE SOUZA do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Empréstimo Consignado, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 083/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº277/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, GILCIMARA PIRES PEREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Empréstimo Consignado, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml



**PORTARIA Nº279/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, DALVA VALÉRIA DE MEDEIROS, para ocupar o cargo comissionadode Supervisor De Estratégia de Saúdeda Família– Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº280/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, PATRÍCIA VARELLA QUINTANILHA, para ocupar o cargo comissionadode Supervisor De Estratégia de Saúdeda Família– Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº281/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, LEANDRA LOPES PADILHA, para ocupar o cargo comissionadode Supervisor de Estratégia de Saúdeda Família– Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº282/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, MAICON FERRAZ, para ocupar o cargo comissionadode Supervisor de Unidades Básicas de Saúde– Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml



**PORTARIA Nº283/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, MAYARA DE LIMA SIMÕES, para ocupar o cargo comissionadode Supervisor de Unidades Básicas de Saúde– Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº284/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, LÚCIA HELENA RAMOS COUTO, para ocupar o cargo comissionadode Supervisor de Unidades Básicas de Saúde– Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº285/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, DIEGO APARECIDO TEIXEIRA BORGES, para ocupar o cargo comissionadode Supervisor de Unidades Básicas de Saúde– Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº286/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, ADILSON SAMUEL, para ocupar o cargo comissionadode Supervisor de Unidades Básicas de Saúde– Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml



**PORTARIA Nº287/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, MILENE LIMA DA SILVA, para ocupar o cargo comissionadode Supervisor de Procedimentos Administrativos– Diretoria Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº288/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, ANGELA VITALINA DE SOUZA, para ocupar o cargo comissionadode Supervisor de Procedimentos Administrativos– Diretoria Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº289/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, NIVEA MARIA PEREIRA DA COSTA, para ocupar o cargo comissionadode Coordenador de Atendimento– Diretoria Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº290/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, JÚNIOR MACIEL DE AQUINO, para ocupar o cargo comissionadode Supervisor de Processos de Contratações de Materiais e Serviços – Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml





**PORTARIA Nº291/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, JOSÉ MARCIO NAPOLEÃO, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Marcação – Diretoria de Logística e Veículos, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº292/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ELIANE CRISTINA SÁ DE PÁDUA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração de Distrito, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº293/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 DEIVISON DA SILVA COUTINHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Limpeza Urbana, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº294/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, NELSON SANTOS DE CARVALHO JUNIOR do cargo em comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 755/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml



**PORTARIA Nº295/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, NELSON SANTOS CARVALHO JÚNIOR, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Esporte Amador, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº296/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, RAQUEL LISBOA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Esporte Social, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº297/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 c/c a Lei Municipal nº 2230 de 14/06/2013, RÔMULO MENDES SANTOS RIBEIRO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Operações Internas e Externas, Nível DAS-2 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº298/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOÃO VICTOR SILVA DO VAL, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml



PORTARIA Nº299/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JAMILE EGYDIO ABIMERY, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

PORTARIA Nº300/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 2º- NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, CLAUDIA MELLO GABRIEL, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Gestão do SUAS, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 12/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO,13 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

PORTARIA Nº 301/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, para responder pelo cargo de Diretor Especial de Saúde Móvel – Diretoria de Saúde Móvel, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o senhor FELIPPE CAROTTA VICENTE – Secretário Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml

PORTARIA Nº302/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ELEN GARCIA MACHADO do cargo em comissão de Coordenador, Nível DAS-3, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 263/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,14 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memorando nº 011/2019/sms  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº303/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANA CLAUDIA FONTES RAMOS docargo em comissão de Diretor de Planejamento Estratégico – Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 156/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memorando nº 012/2019/sms  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 304/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o memorando nº 017/2019, oriundo da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, Ofício PRS/SSE/CSO 38425/2016, oriundo do Processo TCE-RJ 211.483-4/2015;

CONSIDERANDO, o Processo nº 20.892/2016 da CGM;

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno preceituadas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que será constituída pelos servidores – SÉRGIO ROCHA – matrícula 6344 – Assessor Técnico Consultivo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; MARIO LUIZ NORRIS RIBEIRO – Subprocurador Geral do Município – matrícula 9626 e ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA – Diretor do Departamento de Finanças e Controle da Secretaria Municipal de Fazenda – matrícula 2226, para apurar possíveis danos ao erário público Municipal, no que concerne a concessão de empréstimos consignados.

Art. 2º - O prazo para a conclusão da apuração será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 299/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**PORTARIA Nº 313/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARIA JOSÉ MONTEIRO LOOTENS – mat. 3320, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 041/2014, firmado com as Sras. Arlete Pereira da Gama e Rosita da Costa Brandão, que tem como objeto a Locação do imóvel situado à Rua Dr Clodoveu, nº 03 - centro – Barra do Piraí, para atender a Delegacia Regional do Ministério do Trabalho.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 355/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml



# ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU), na circunscrição do Município de Barra do Piraí, bem como coleta semanal, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde (RSS), conforme definição contida neste projeto em associação às especificações técnicas inseridas nas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e cronograma físico-financeiro (ANEXOS I e II deste Edital), com destinação final dos resíduos para ATERRO SANITÁRIO licenciado por Órgão Ambiental Estadual (Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE), em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 9.222/2017, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017, tipo menor preço por lote, na forma de execução indireta, através do regime de empreitada por preço unitário, que será realizada no dia 25 de março de 2019 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2019 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, para os itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), o item 05 ficou deserto, conforme laudas no processo 1944/2018 SMS. Importa o presente Pregão em R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2019.

## ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

OBJETO: Recarga de Vale Transporte, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
EMPRESA: SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE B MANSA E V RED, CNPJ: 29.055.993/0001-80  
VALOR: A presente contratação importa em R\$ 112.851,20 (cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Para o período de 12 meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 15 de Fevereiro de 2019.

Paloma Blunk dos Reis Esteves  
Secretário Municipal de Assistência Social

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 52 a 54, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 55 a 59, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 15 de Fevereiro de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

## AVISO DE DEFERIMENTO PARCIAL

DEFIRO PARCIALMENTE a IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA, de acordo com o parecer da Duta Procuradoria Geral do Município e manifestação da Pregoeira, conforme laudas no processo administrativo nº 15.822/2018.

Mário Reis Esteves - Prefeito



**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 05/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Marcopolo SA.
OBJETO:	Aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA).
VALOR :	R\$ 274.050,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11312/2018
VIGÊNCIA:	De 16/01/2019 à 15/01/2020
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
DATA DA ASSINATURA:	16 de janeiro de 2019

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato ECT nº 9912322586 – Termo de Contrato PMBP 07/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí ea empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais12(doze)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12152/2017
VALOR:	R\$ 340.000,00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	14de fevereiro de 2019.

**ERRATA nº 005 AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 045/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - processo administrativo nº 9.222/2017, foram realizadas correções no Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 002/2017.

Sendo assim, foram corrigidos os itens como se segue:

No Edital:

Onde se lia: 1.2. O valor estimado anual da contratação (critério de aceitabilidade das propostas) é de R\$ 3.953.276,28 (três milhões novecentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).	Leia-se: (corrigido) 1.2. O valor estimado anual da contratação (critério de aceitabilidade das propostas) é de R\$ 3.933.272,68 (três milhões novecentos e trinta e três mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
---	---

No Edital – Anexo III – Proposta de Preços – folhas 02/02:

Lote 01 - Item 01 Onde se lia: Tonelada / ano = 17.120,58	Lote 01 - Item 01 Leia-se: Tonelada / ano = 17.120,64 (corrigido)
Lote 02 - Item 01 Onde se lia: Tonelada / ano = 181,28	Lote 02 - Item 01 Leia-se: Tonelada / ano = 176,436 (corrigido)

No Anexo II – Planilha de Custos/Orçamentária (RSU):

Planilha 4 (RSU): Anexo II – 2.4 Onde se lia: Item 4.5.1 – Valor Unit. = R\$ 5,18	Planilha 4 (RSU): Anexo II – 2.4 Leia-se:Item 4.5.1 – Valor Unit. = R\$ 5,254 (corrigido)
--	--

A ERRATA encontra-se atualizada e disponibilizada no site da PMBP.

Barra do Piraí, 14 de fevereiro de 2019.

Ailce Malfetano Mattos  
Presidente da Licitação



# AMBIENTE

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ: 28.576.080/0001-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí a Licença de Instalação nº LABP nº LI 0699-19, válida até 11 de fevereiro de 2021, através do Processo Administrativo nº1.294/2019 para a atividade de Construção de Edifícios (COD.41.20-4-00) (Restauração do telhado da Catedral de Sant'Anna), na Rua Barão do Rio Bonito, nº240, Nossa Senhora Santana – Barra do Piraí/RJ.

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordena-da UTM	Validade
DISLAM	001/2019	Luciana Ferreira Silva Fraga Campos	070.971.727-03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD 86.30-5-03)	16.282/2018	23K 062883; 7514962	
DISLAM	004/2019	Daniele Cristina dos Santos de Matos	31.523.534/0001-26	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (COD 93.29-8-99) e os demais códigos do CNPJ (COD 77.21-7-00) e (COD 56.11-2-03)	17.710/2018	23K 616496; 7524048	
DISLAM	005/2019	Nildo Mendes Pereira	30.958.139/0001-03	Serviços de usinagem, tornearia e solda (COD 25.39-0-01)	15.569/2018	23K 0597853; 7513958	
DISLAM	076/2018	Magazin Paris Vida ao Vivo LTDA	32.303.349/0001-99	Lojas de departamentos ou magazines (COD.47.13-0-01)e demais códigos do CNPJ(COD. 17.42-7-01), (COD. 17.42-7-02), (COD. 22.22-6-00), (COD. 45.30-7-03), (COD. 45.30-7-05), (COD. 46.42-7-02), (COD. 46.46-0-02), (COD. 46.86-9-02), (COD. 47.12-1-00), (COD. 47.29-6-99), (COD. 47.32-6-00), (COD. 47.41-5-00), (COD. 47.42-3-00), (COD. 47.44-0-01) (COD. 47.44-0-02), (COD. 47.44-0-03), (COD. 47.44-0-05), (COD. 47.44-0-99), (COD. 47.51-2-01), (COD. 47.52-1-00), (COD. 47.53-9-00), (COD. 47.54-7-01), (COD. 47.54-7-02), (COD. 47.55-5-01), (COD. 47.55-5-02), (COD. 47.55-5-03), (COD. 47.56-3-00), (COD. 47.59-8-01), (COD. 47.59-8-99), (COD. 47.61-0-01), (COD. 47.61-0-03), (COD. 47.63-6-01), (COD. 47.63-6-02), (COD. 47.63-6-03), (COD. 47.72-5-00), (COD. 47.73-3-00), (COD. 47.81-4-00), (COD. 47.82-2-01), (COD. 47.89-0-05), (COD. 47.89-0-07), (COD. 47.89-0-99) e (COD. 90.01-9-06).	7.319/2018	23K 619815; 7513466	
DISLAM	107/2018	Edinel Bem Ferreira	903.629.007-44	Instalação hidráulica, sanitária e de gás (COD 43.22-3-01)	13.164/2018	23K 598565; 7513524	

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº930 de 30 de outubro de 2017, na apostila de fixação de proventos nº067/2017do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº225.616-9/2018, item 3;

Onde se lê:

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada JOSÉ MATTOS VILLELA, CADASTRADOR C...

Leia-se:

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada JOSÉ DE MATTOS VILLELA, CADASTRADOR C...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 14de fevereiro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de benefício



**ERRATA**

NO BOLETIM MUNICIPAL n.º 948 de 24 de fevereiro de 2018, no ato de concessão de aposentadoria e na apostila de fixação de proventos de aposentadoria de n.º 010/2018 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo n.º 226.821-3/2018, itens 05 e 06;

Onde se lê:

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, para o servidor ROBERTO SILVEIRA CUNHA, matrícula 3391, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/03/2018, com proporção de 51,12% (cinquenta e um, doze por cento) incidente na última remuneração por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após a complementação o total de R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

Leia-se:

...RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, para o servidor ROBERTO SILVEIRA CUNHA, matrícula 3391, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/03/2018, com proporção de 51,11% (cinquenta e um, onze por cento) incidente na última remuneração por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após a complementação o total de R\$612,81 (seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos)...

Onde se lê:

Fica fixado em R\$959,02 o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade, concedido para ROBERTO SILVEIRA CUNHA, matrícula 3391, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/03/2018, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea "b", SEM PARIDADE e PELA MÉDIA na proporção de 51,12% (cinquenta e um, doze por cento) incidente na última remuneração por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, com os valores abaixo fixados:

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04.....R\$1.535,08

Salário base, na razão de 51,12%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$612,86

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03 e art 201 da CRFB/88.....R\$346,16

Valor dos proventos.....R\$959,02

Leia-se:

Fica fixado em R\$612,81 (seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade, concedido para ROBERTO SILVEIRA CUNHA, matrícula 3391, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/03/2018, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea "b", SEM PARIDADE e PELA MÉDIA na proporção de 51,11% (cinquenta e um, onze por cento) incidente na última remuneração por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, com os valores abaixo fixados:

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04.....R\$1.535,08

Remuneração, na razão de 51,11%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$612,81

Valor dos proventos.....R\$612,81

Registre-se.

Barra do Piraí, 14 de fevereiro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de benefício

**ERRATA**

No BOLETIM MUNICIPAL n.º 932 de 13 de novembro de 2017, na apostila de fixação de proventos n.º 0062 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo n.º 266.639-8/2018, item 03;

Onde se lê:

FIXA o valor de benefício de aposentadoria especial de professor, a segurada MARIA LÍGIA BORGES LOPES DE AZEVEDO, matrícula 1308, Professor II – Educação Infantil D7, na proporção integral e com paridade (e em parcelas distintas), no valor de R\$3.883,48, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Leia-se:

FIXA o valor de benefício de aposentadoria especial de professor, a segurada MARIA LÍGIA BORGES LOPES DE AZEVEDO, matrícula 1308, Professor II – Educação Infantil D7, na proporção integral e com paridade (e em parcelas distintas), no valor de R\$3.833,48, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 14 de fevereiro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de benefício

**ERRATA**

No BOLETIM MUNICIPAL n.º 954 de 10 de abril de 2018, na apostila de fixação de proventos n.º 0026/2018 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo n.º 266.364-5/2018, item 02;

Onde se lê:

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/C art. 6º EC41/03...

Leia-se:

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/C art. 6º EC41/03...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 14 de fevereiro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de benefício





# ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM/BP

### RESOLUÇÃO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova a Retificação da Resolução nº001/2019/COMDIM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí – COMDIM/BP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 632 de 18 de Abril de 2002

RESOLVE:

Artigo Primeiro – Aprovar a retificação do Artigo 1º da Resolução nº001/2019/COMDIM, publicada no boletim municipal nº1038/2019, no que tange à data de realização da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Barra do Piraí que, doravante, ocorrerá no dia 29/05/2019 de 09 às 17h.

Artigo Segundo – Os demais termos da citada resolução permanecem inalterados e presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 14 de fevereiro de 2019.

Katia Cristina Miki da Silva  
Presidente do COMDIM/BP

# RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
880/2019	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/02/2019	036/2019
1320/2019	THAIS MENEZES MENEZES CARVALHO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	09/02/2019	037/2019
1480/2019	HILDEANA PIRES VIEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2019	038/2019
1074/2019	VERÔNICA FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/03/2019	039/2019
1493/2019	CAMILA BARTOLI MACHADO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	16/02/2019	040/2019
2013/2019	LUCIANA SILVEIRA REIS	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	01/02/2019	041/2019
1764/2019	SUZETH VENANCIO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/03/2019	042/2019
17274/2018	ROSA LEILA DE MATTOS LEITE	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	730 DIAS	01/02/2019	043/2019
1512/2019	TEREZINHA DAS GRAÇAS DAMASCENO	INTERRUPÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS	***	01/02/2019	044/2019
1352/2019	MÁRCIA APARECIDA CESAR DE REZENDE	CANCELAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO	***	01/02/2019	045/2019
2115/2019	ANA LÚCIA FERREIRA GOMES SILVA	CANCELAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO	***	01/03/2019	046/2019
1063/2019	RENATA SANTOS TEBALDI DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	180	01/12/2018	173/2019
1064/2019	RITA DE CASSIA DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	27/12/2018	174/2019
1065/2019	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	32	20/12/2018	175/2019
1068/2019	ROSELI RAMOS VENTURA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	90	30/10/2018	176/2019
1135/2019	ROSIMAR DE LOURDES BENICIO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	180	24/10/2018	177/2019
1136/2019	SOLANGE DA COSTA CARNEIRO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	90	25/11/2018	178/2019
1137/2019	THIAGO MOREIRA DIAS	LICENÇA MÉDICA	120	30/11/2018	179/2019
1168/2019	VAGNER JOSE FERREIRA	LICENÇA MÉDICA	120	17/12/2018	180/2019



# CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Câmara Municipal de Barra do Piraí*

## ATO INFORMATIVO 015/2019

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – LUIZ ROBERTO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais em vigor, inclusive aquelas estatuídas no artigo 263 do Regimento Interno da Casa, informa a todos que o Vereador Espedito Monteiro de Almeida foi convocado por sua Ex<sup>ª</sup>, o Prefeito do Município, Sr. Mario Reis Esteves, para o honroso exercício das funções de Secretário Municipal, encontrando-se, portanto, o Vereador convidado e investido nas funções de Secretário, automaticamente licenciado, para todos os efeitos legais, conforme o disposto no art. 43, § 3º da Lei Orgânica da Municipalidade,

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 de Fevereiro de 2019.

  
Luiz Roberto Coutinho  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí






ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

ATO de nº 32/2019

Em atenção aos termos da PORTARIA DE N. 235/2019, que nomeou o então Vereador ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA para o exercício das funções inerentes ao cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA APM a partir de 01/02/2019, originária do Poder Executivo, que comunica à Câmara de Vereadores a nomeação daquele Ilustre Edil para o exercício de tão nobre missão e, ainda, em face das disposições contidas no art. 43, § 3º da Lei Orgânica do Município, o Presidente do Poder Legislativo do Município de Barra do Piraí, com fundamento no art. 44 e §§ do mesmo diploma legal, determina a imediata CONVOCAÇÃO do respectivo suplente, o Sr. THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES para, no prazo legal, tomar posse.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 de FEVEREIRO de 2019.

  
Luiz Roberto Coutinho  
Presidente

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm\_bp@ig.com.br





Câmara Municipal de Barra do Piraí  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ILMOº . SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA DO PIRAÍ**

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Vereador eleito e em exercício nesta legislatura, vem, com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica de Barra do Piraí RJ, em especial no seu §3º, requerer que se digne a informar ao Plenário da Casa da sua a sua licença sem vencimentos para a finalidade de ocupar a função de Secretário Municipal de Agricultura de Barra do Piraí- RJ, a partir de 31 de Janeiro de 2019.**

**Barra do Piraí, 31 de Janeiro de 2019.**

**Esposito Monteiro de Almeida- Vereador**

*Recebido 31.01.2019*  
*Luiz Roberto Coutinho*  
Luiz Roberto Coutinho  
Presidente  
Câmara Mun. de Barra do Piraí





**Câmara Municipal de Barra do Piraí**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO DE JURAMENTO E POSSE**

1º suplente de Vereador

Senhor Thiago Felipe Ponciano Soares

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, as 17h00min (dezessete horas) nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Piraí-RJ, situada nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 07- centro, Barra do Piraí-RJ, nos termos do Art. 83 § 3º do Regimento Interno e Art. 43 § 3º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí- RJ, perante o Vereador Luiz Roberto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí - RJ, tomou posse o 1º suplente de Vereador Senhor Thiago Felipe Ponciano Soares, portador do RG nº 20.339.851-6 Detran-RJ e do CPF nº 109.032.907-58, diplomado 1º suplente em doze de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, pelo partido PRB (Partido Republicano Brasileiro). Ocupando a cadeira do Vereador titular Senhor Espedito Monteiro de Almeida, licenciado do Cargo nos termos do Art. 43 caput e § 3º da Lei orgânica Municipal, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura APM do município de Barra do Piraí-RJ, neste ato o mesmo passa a cumprir o mandato de Vereador por tempo indeterminado, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse.

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo."

"Assim Prometo"

E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de fevereiro de 2019.



Luiz Roberto Coutinho  
Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares  
Vereador empossado





MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF - art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		230.675.843,2	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		6.139.753,2	2,66 %
Limite Legal (Inciso III, art. 20 da LRF)		13.840.550,0	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		13.148.523,1	5,70 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	0,0

Nota

Valério Gomes Araújo  
Sec. Orç. Contabilidade

Aniello Antonio D'Amato  
Insp. de Controle Interno  
CRC RJ-104059/O -0

Guilherme da S. Guimaraes  
Diretor Serviços Financeiros

**MESA DIRETORA**

Luiz Roberto Coutinho  
Presidente

Pedro Fernando de S. Alves  
1º Secretário

Jair Ferreira Borges  
2º Secretário

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 15/02/2019 10:32h

Anexo 6 do RGF



# Nova Saúde recebe sete novos veículos de Emendas Parlamentares

A Nova Saúde recebeu, nesta semana, sete novos veículos para serviços em diferentes áreas da Prefeitura de Barra do Piraí. Serão quatro do tipo Toro 4x4, para a Atenção Básica; dois completos e uma ambulância zero quilômetro - que vai ficar alocada no distrito da Califórnia. Os carros foram adquiridos após serem destinadas, à cidade de Barra do Piraí, Emendas Parlamentares, obtidos em Brasília.

A informação foi dada pelo secretário de Saúde, Juberto Folea de Oliveira Junior, explicando que serão quatro veículos do estilo Toro, direcionada para a Atenção Básica; uma ambulância, para o distrito da Califórnia; e dois comuns, para a Saúde Mental. Segundo Juberto Junior, no ano passado, o município ainda conseguiu, também por verba Federal, uma ambulância para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

“Esses veículos, sem sombra de dúvidas, vão ajudar nos serviços ora pertinentes. Estamos buscando, além da agilidade nos serviços de Saúde, a praticidade aos usuários. Eles são a nossa prioridade, e, assim sendo, vamos investir sempre em setores fundamentais para o bem estar; e isso está diretamente ligado aos trabalhos para com os barrenses”, disse Juberto Junior, acrescentando que, além da ambulância do SAMU entregue no ano passado, é esperada nova para a cidade ainda em 2019.

O prefeito Mario Esteves, que esteve em Brasília por diversas vezes procurando a liberação de Emendas Parlamentares, comemorou que a verba chegou ao município. O Chefe do Executivo frisa que 70% da frota de veículos da prefeitura e dos hospitais já foram trocados, e que estes “não são alugados”, pertencem ao Poder Público.

“Esses recursos foram buscados em Brasília, e já vieram com programação para estes setores. Estamos nos voltando para o bem estar da população, e para as melhorias dos serviços de Saúde. Assim foi com várias reformulações que fizemos neste setor, com destaque para a Nova Saúde, em sede moderna e acessível



aos mores, sem citar as melhorias nos hospitais. Esse é o caminho adequado para que a população se sinta dentro de casa, com carinho e atenção”, completa o prefeito.

# Programa de Erradicação do Trabalho Infantil realizará evento em Ipiabas

Acontece, na terça, 19, o encontro “Ação Contra o Trabalho Infantil”, promovido pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Barra do Piraí. O evento ocorre a partir das 13 horas, na Escola Municipal Jorge de Freitas Tinoco. A proposta tem como objetivo divulgar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) e reforçar a participação da população, assim como a sensibilização ao trabalho precoce e discussão sobre as suas desvantagens.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que faz parte da Política Nacional de Assistência Social, luta contra a exploração de crianças e adolescentes. E possui diversas ações intersetoriais, que se somam pela garantia de direito de crianças e adolescentes. O trabalho infantil em Ipiabas foi identificado pelo Peti e o Centro de Referência em Assistência Social do Centro (Cras), e, entre as atividades irregulares, estão o trabalho rural.

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), o Peti é um programa que compreende transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes, que se encontram em situação de trabalho. “O termo ‘trabalho infantil’ refere-se às atividades econômicas ou atividades de sobrevivência, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos; ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 anos”, explicou a psicóloga e coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Tatiana Correa.

O programa realiza intervenção social, com o propósito de complementar o trabalho com as famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários por meio da convivência. “A vivência plena da infância é essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças, impactando diretamente na construção de uma vida adulta saudável. O que acontece, nesta etapa do desenvolvimento, pode gerar traumas irreversíveis”, comentou Tatiana, acrescentando que, qualquer pessoa pode denunciar o trabalho infantil, procurando o Conselho Tutelar ou ligando para o Disque 100, do Governo Federal.

